

LEI 1816/2006

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E PLAYGROUND, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E SANITÁRIOS DO CENTRO ESPORTIVO DE BAREQUEÇABA.*

Artigo 2º *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

Artigo 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 6 de outubro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito